



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 634/2007
Serviço : Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (encaminha)
Em 13/12/2007

Emenda: Suplementação Câmara Municipal – R\$ 80.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de lei onde se pretende relocar verbas do orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal, atendendo pedido da Mesa Diretora desta edilidade.

A justificativa para tal providência foi apresentada pelo órgão responsável pela gestão de recursos financeiros da edilidade, carecendo adequar-se aos procedimentos da Lei 4.320/64 no que se reporta à dinâmica das despesas públicas e ao seu efetivo controle e registro contábil.

A fonte de recurso indicada encontra-se dentro do orçamento da Câmara Municipal, de maneira a não comprometer as metas e programas anteriormente previstos, obedecendo, em todo caso, os ditames da Lei Complementar 101/2000.

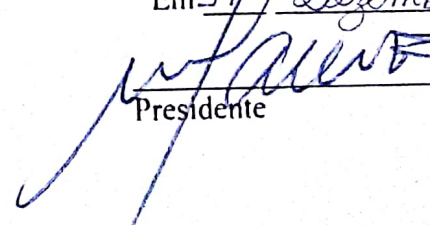
Tendo o pleito partido desta Egrégia Casa, acreditamos que toda a Edilidade tenha conhecimento das necessidades próprias do Poder Legislativo, aprovando a presente proposição para continuidade de suas atividades.

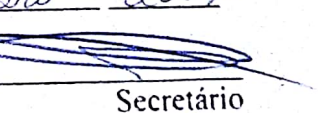
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 17 de Dezembro de 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 130

Em 13/12/2007 11:00

Patricia egames

PROJETO DE LEI Nº 130 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0001.4.004.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....26.000,00

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro

01.122.0001.4.001.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....54.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro

01.122.0001.4.001.339035 – Serviços de Consultoria.....80.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 17/Dezembro 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário